



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.011/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$21.688,49 (Vinte e um mil seiscentos oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.2.082 – MUNICIPIO RESOLVE – ESTADO (META 07.08)  
3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS  
IMOVEIS.....R\$ 21.688,49

**ART. 2º** – Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

07.02.10.301.0047.2.082 – MUNICIPIO RESOLVE – ESTADO (META 07.08)  
3.3.50.43.01.04 – SUBVENÇÃO SOCIAL – HCC.....R\$ 21.688,49

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de Julho de 2005.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração